



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP
COORDENADORIA DE PAGAMENTO – CPAG

Fl. 14
Visto: [assinatura]

JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PRINCIPAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / DAP
Responsável pelo setor: Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos
TELEFONE: 3214 1102

CARACTERIZAÇÃO DO PARTICIPANTE

ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

Coordenar todas as atividades executadas no setor e subsidiar demandas da Direção do DAP relativas aos assuntos tratados no Departamento de Administração de Pessoal – DAP; atendimento de demandas do TCU, relativas a aposentadoria e pensão; atendimento a demandas da CGU/AL, relativas a admissão, desligamento, aposentadorias e pensões; revisão de processos; atendimento aos servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão da Universidade em assuntos da área de pessoal; atuar na análise de processos relativos a aposentadoria, cadastramento de atos no e-pessoal (TCU).

IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO / DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE:

Aprimoramento das atividades profissionais, necessidades de conhecimento e atualização sobre aposentadoria e pensão.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Interesse e disponibilidade do servidor em fazer cursos/treinamentos de atualização, além de atuar como diretor adjunto do DAP nos últimos 3 anos.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO: Concessão de Aposentadoria Inclusive Especial e Pensão

DATA: 28, 29 e 30 de agosto de 2019

LOCAL: SÃO PAULO/SP

IMPORTÂNCIA DO CURSO PARA O SETOR / RELEVÂNCIA:

Adquirir conhecimento da legislação Previdenciária e observância na formulação, concessão e memória de cálculos dos benefícios de aposentadoria e pensão.

Fl. 15
v/ato: 8
instrução

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Adquirir o aprendizado suficiente para a execução das atividades com a segurança exigida.

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZADORA

RAZÕES PARA ESCOLHA DA EMPRESA:

Ser referência em qualidade da prestação de serviços e na diversidade de cursos oferecidos, atender aos requisitos solicitados no que se refere as documentações (certidões).

KNOW-HOW / EXPERTISE:

A ESAFI é notoriamente reconhecida por sua experiência e excelência. São 27 anos de atuação. Atualmente, são oferecidos mais de 80 cursos em diversas áreas, com um corpo docente formado por especialistas que ocupam altos cargos dentro da Administração Pública, como Mestres, Doutores, Procuradores Federais e Estaduais, etc.

COMPROVAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO

Houve inexigibilidade de licitação, tendo em vista o inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Nesse sentido, tendo em vista o know-how e expertise da ESAFI no ramo de cursos voltados para finanças e orçamento público, ficou caracterizada a inexigibilidade de licitação. Considerando-se

ainda que a mesma empresa foi contratada pela Universidade Federal de Alagoas em outras oportunidades – sempre que o verificado o princípio da economicidade.

Fl. 16
Visto: 8

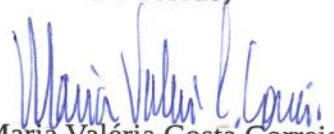
PREÇO

Verifica-se que custo pelo curso em questão é justo, tendo em vista ser o mesmo cobrado a outras instituições públicas. Justifica-se que os valores ligeiramente inferiores aos que constam nas notas fiscais referem-se à tabela vigente em 2018. Nesse caso, devido a uma certa distância para o evento, a ESAFI não pôde enviar NF's com o valor constante no folder, valor este que corresponde ao evento de 2019.



MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
CPF: 053.227.774-07

De acordo,



Maria Valéria Costa Correia
REITORA
CPF 284.480.734-87



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP
COORDENADORIA DE PAGAMENTO – CPAG

Fl. 17

Visto: *[assinatura]*

JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PRINCIPAIS

COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS - CBEN/DAP

Responsável pelo setor: Zayra Barboza Ferreira

TELEFONE: 3214 1105

CARACTERIZAÇÃO DO PARTICIPANTE

ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

Coordenar todas as atividades executadas no setor e subsidiar demandas da Direção do DAP relativas aos assuntos tratados na Coordenadoria de Benefícios – CBEN; atendimento de demandas do TCU, relativas a aposentadoria e pensão; análise de fatura referente ao pagamento de valores per capita a serem repassados a GEAP, referente à assistência à saúde suplementar; implantação de processos com decisões judiciais; revisão de processos; atendimento aos funcionários do plano conveniado, GEAP Autogestão, como a prestação de informações solicitadas; atendimento ao público relativo à aposentadoria, pensão, abono de permanência, contagem de tempo de serviço e auxílios; atendimento à familiares de servidores em relação a processos de auxílio funeral, comunicação de falecimento, pensão e em alguns casos de aposentadoria por invalidez; atuar na análise de processos relativos a aposentadoria, abono de permanência, contagem de tempo de serviço, auxílios (saúde, transporte, pré-escolar, natalidade), cadastramento de dependentes, cadastramento de atos no e-pessoal (TCU), de falecimento de servidor/aposentado/pensionista e cadastramento de pensão; implantação no SIAPE e análise de pagamento de exercícios anteriores, referentes aos temas acima; registro e arquivamento dos processos de aposentadoria/pensão; prestação de informações para subsidiar a emissão do Perfil Profissiográfico – PPP de servidores ativos/inativos e ex-servidores; atendimento à servidores para demandas relacionadas a utilização da ferramenta SIGRH.

IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO / DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE:

Aprimoramento das atividades profissionais, necessidades de conhecimento e atualização sobre aposentadoria e pensão, bem como estar como coordenadora da CBEN há 02 anos e não ter participado de nenhum curso de atualização na área.


Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

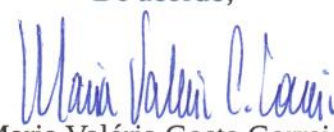
Nesse sentido, tendo em vista o know-how e expertise da ESAFI no ramo de cursos voltados para finanças e orçamento público, ficou caracterizada a inexigibilidade de licitação. Considerando-se ainda que a mesma empresa foi contratada pela Universidade Federal de Alagoas em outras oportunidades – sempre que o verificado o princípio da economicidade.

PREÇO

Verifica-se que custo pelo curso em questão é justo, tendo em vista ser o mesmo cobrado a outras instituições públicas. Justifica-se que os valores ligeiramente inferiores aos que constam nas notas fiscais referem-se à tabela vigente em 2018. Nesse caso, devido a uma certa distância para o evento, a ESAFI não pôde enviar NF's com o valor constante no folder, valor este que corresponde ao evento de 2019.


MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
CPF: 053.227.774-07

De acordo,


Maria Valéria Costa Correia
REITORA
CPF 284.480.734-87